

COMUNICADO Nº 312/2025/CPA2/UAC/DIOP

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 291/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Prezados(as) Senhores(as),

A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta requisição e modelo de proposta.

OBJETO

Contratação de serviços de sondagem SPT e diagnósticos de fundações da edificação destinada ao Centro de Abastecimento Farmacêutico - (CAF) Yanomami, situado à Avenida Capitão Ene Garcez, 1874 - Centro, Boa Vista - RR, 69305-135.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

Prazo para envio da proposta:	ATÉ 10h de 03/10/2025
Plataforma de envio:	aquisicoes.cpa2@agenciasus.org.br Cotação de Preço - Contratação Direta UASG: 932133
Prazo de entrega dos itens:	DISPONIBILIDADE IMEDIATA
Informações disponíveis em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Endereço da sede da AgSUS:	SHN Quadra 1, Conjunto A, 2º andar - CEP: 70.701-040
Dúvidas e Esclarecimentos	Serão recebidas até as 23h59 do dia 02/10/2025 exclusivamente pelo <i>e-mail</i> aquisicoes.cpa2@agenciasus.org.br Assunto: Aos cuidados da CPA2. Destinatário: Coordenação de Preços e Aquisições (CPA2).
Telefones para contato	(61) 3686-4144 – Ramal 1002 (61) 99981-0989

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E ENVIO DA PROPOSTA

- 1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado por meio da Resolução CDA nº 23 de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade Cotação de Preços, conforme disposta no Art. 4º, inciso I, do referido regulamento.
- 1.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o único item objeto desta contratação;
- 1.3. Esta requisição de proposta comercial é composta pelo item relacionado neste documento, e a proposta deverá contemplar todos os dados solicitados no modelo oficial que acompanha esta requisição, o qual deverá ser rigorosamente seguido.
- 1.4. No caso de diligência, após análise do menor preço, o(a) proponente vencedor(a) deverá encaminhar a proposta comercial atualizada, conform modelo-padrão anexo, contendo todas as informações obrigatórias e detalhamento do fornecimento do objeto.
- 1.5. O não atendimento ao modelo-padrão de proposta, especialmente quanto às informações exigidas e à forma de apresentação, acarretará desclassificação da proposta.
- 1.6. O não atendimento aos requisitos no modelo-padrão resultará na desclassificação da proposta.
- 1.7. Serão desclassificadas as propostas que, ao término da fase de lances, não atenderem integralmente à especificação técnica, descritivo do objeto ou aos requisitos formais estabelecidos nesta requisição.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E SERVIÇO

2.1. Sondagem SPT (Standard Penetration Test) - A sondagem de solo deverá seguir a padronização contida na norma técnica ABNT NBR 6484:2020, com as seguintes entregas técnicas:

- Escopo: Mínimo de 3 furos, na proporção de 01 (um) furo para cada 200 m² da área a ser prospectada.
- Identificação: Determinar as características e a capacidade de carga do solo.
- Entregas: Relatório Técnico Completo (assinado por profissional habilitado), Perfis Individuais de Sondagem, Classificação Geotécnica do Solo, Indicação precisa da profundidade do Nível de Água e Amostras de Solo.

2.2. Diagnóstico Técnico com Ensaios Não Destrutivos:

- O diagnóstico técnico deverá ser realizado para avaliar a integridade das sapatas e/ou vigas baldrame existentes na edificação.
- Ensaios: Avaliação da resistência do concreto (métodos como a esclerometria) e identificação da localização das armaduras (pacômetro ou georradar).
- **Finalidade:** O serviço deverá resultar em um laudo técnico que ateste a capacidade das fundações para suportar as novas cargas de projeto.

3. DA VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 3.1. A contratação terá vigência inicial de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogada sucessivamente, conforme o interesse da Agência e a conveniência administrativa.
- 3.2. Deverá ser observado o disposto nos **Artigos 66 e 67 do Regulamento de Compras e Contratações da Agência**, aprovado pela **Resolução CDA nº 07, de 30 de abril de 2024**.

4. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ENTREGA

- 4.1 A execução de cada item deverá ser precedida de ordem de serviço correspondente, com prazo de execução não superior a **30 dias corridos**.
- 4.2. **O serviço deverá resultar em um laudo técnico que ateste a capacidade das fundações para suportar as novas cargas de projeto.**
- 4.3. A entrega do serviço deverá ser para área demandante:
 - Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, por meio dos seguintes canais:
 - E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br
 - Telefone: (61) 3686-4144 – Ramal 1004
 - Elcione Diniz Macedo - Coordenador de Obras e Infraestrutura ULOG/DIOP

5. DA EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. A Proponente vencedora deverá apresentar aptidão técnica comprovada por meio de atestados de capacidade técnica e Certidão de Acervo Técnico (CA)

de serviços similares.

5.2. A Proponente vencedora deverá apresentar o Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, contendo o detalhamento correspondente ao objeto contratado, que deverá ser atestada pelo fiscal designado pela AgSUS.

6.2. Caso a CONTRATADA realize o serviço parcelado, cada Nota Fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue no período.

6.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de aceite e atesto da Nota Fiscal/documento fiscal pelo fiscal do contrato.

6.5. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal ou no documento fiscal que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação, reiniciando-se o prazo após a correção.

6.6. Não será permitida a cobrança de qualquer taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título.

7. DA VISITA TÉCNICA

7.1. Recomenda-se a realização de **visita técnica prévia ao local**, a fim de assegurar maior precisão na elaboração do projeto e do laudo técnico.

7.2. Sugere-se que o prazo limite para a entrega dos dois itens seja até o dia 15 de novembro de 2025 garantindo tempo hábil para análise e eventuais adequações necessárias.

7.3. **A visita deverá ser previamente agendada:** Com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, por meio dos seguintes canais:

• **E-mail:** suprimentos.ulong@agenciasus.org.br

• **Telefone:** (61) 3686-4144 – Ramal 1004

• **Elcione Diniz Macedo - Coordenador de Obras e Infraestrutura ULOG/DIOP**

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.

8.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura das propostas.

8.3. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo frete, seguros, carga, descarga e diárias serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

8.4. Favor incluir o catálogo(s), prospecto(s) com foto, certificações pertinentes (INMETRO, CREA, entre outras, quando cabível), bem como as ficha(s) técnica(s). Solicitamos que estes documentos sejam apresentados para cada item/proposta.

8.5. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados até as **23h59 do dia 02/10/2025**, exclusivamente para o e-mail: aquisicoes.cpa2@agenciasus.org.br. As respostas serão enviadas por escrito.

8.7. Em caso de impossibilidade de envio dentro do prazo estabelecido, solicita-se informar nova data para apresentação da proposta, com devida justificativa.

8.8. Recomenda-se a leitura atenta de toda a requisição para dirimir dúvidas sobre o objeto e garantir o correto preenchimento do modelo de proposta.

8.9. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto (matriz ou filial).

8.10. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE – DADOS OBRIGATÓRIOS	
Razão Social	
Nome Fantasia	

CNPJ	<p>Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz. • Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.
Endereço	Com CEP
Telefone(s) de Contato	Com DDD
Dados Bancários	Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)
Representante Legal	<p>O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes; • Procuração específica para fins deste processo; • Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.
CPF do Representante Legal	
E-mail do Representante Legal	
Validade da Proposta	Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
Prazo de Entrega	Informar em dias corridos (não úteis)
Valor Unitário de Cada Item	

Unidade de Aquisições e Contratos

UAC/DIOP/AgSUS

(61) 99981-0989 / (61) 3686-4144 – Ramal 100